



LEI N.º 2.456/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 107.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme o que segue:

07 – SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.03 – SDSH - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL

2.169 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Recurso: 1312 ESTRUTURACAO DA REDE SERVICOS SUAS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 100.900,00

07 – SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.03 – SDSH - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL

2.169 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Recurso: 1215 CESSAO ONEROSA - PRE-SAL - LEI NO 13885/2019

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 6.100,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos, respectivamente, a partir excesso de arrecadação ocorrido no ano corrente e superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

